

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 11ª REGIÃO - CRECI-SC	
ÁREA REQUISITANTE: DESENVOLVIMENTO HUMANO	
NOME DO RESPONSÁVEL: TAÍS MAZZOLA	
E-MAIL: desenvolvimento.humano@creci-sc.gov.br	TELEFONE: (48) 3203-9239

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada em recursos humanos e gestão de pessoas para prestação de serviços de qualificação e treinamento profissional na área de avaliação de desempenho, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/especificação do objeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Capacitação e Palestra sobre Avaliação de Desempenho	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
2	Mentoria de Líderes	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor total:				R\$ 23.900,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina (CRECI-SC) intenciona capacitar todos os seus colaboradores, diante da implementação do novo processo de Avaliação de Desempenho.

2.2. Esse treinamento englobará uma capacitação para o grupo de liderança, uma mentoria online para os líderes e uma palestra com os demais colaboradores, onde será trabalhada a conscientização sobre a Avaliação de Desempenho, aspectos práticos da ferramenta utilizada, feedback, plano de ação, expectativas entre gestão e colaboradores, objetivos, critérios, formato, logística, dentre outros.

2.3. A capacitação e mentoria das lideranças é essencial para garantir que os gestores compreendam seu papel no desenvolvimento dos colaboradores e na implementação eficaz da Avaliação de Desempenho. A ausência de preparo adequado pode resultar em comunicação deficiente, interpretação equivocada dos resultados e aplicação inadequada do feedback. A capacitação e mentoria garantirão que os líderes saibam como orientar suas equipes de forma construtiva, potencializando o crescimento profissional e a melhoria do desempenho organizacional.

2.4. Após a capacitação dos gestores, faz-se necessária a realização de uma palestra para os colaboradores, para proporcionar esclarecimentos sobre a Avaliação de

Desempenho, dissipando dúvidas e evitando interpretações equivocadas do processo. A conscientização dos colaboradores sobre a metodologia, objetivos e impactos da avaliação contribuirão para maior adesão e engajamento, reduzindo resistências e fortalecendo uma cultura de desenvolvimento contínuo dentro da instituição.

2.5. A capacitação e mentoria das lideranças e a palestra para os colaboradores estão alinhadas ao interesse público, uma vez que visam a melhoria da gestão de desempenho no âmbito do CRECI-SC. Essa iniciativa contribui para a otimização da força de trabalho, promovendo um ambiente organizacional mais produtivo e engajado, além de estar em conformidade com boas práticas de gestão de pessoas.

2.6. A contratação atende à necessidade de qualificação dos colaboradores para que desempenhem suas funções de maneira mais eficaz, beneficiando diretamente a prestação de serviços à sociedade. A capacitação também reforça o compromisso do CRECI-SC com a valorização dos seus profissionais e com a melhoria contínua do ambiente de trabalho, impactando positivamente a motivação e o desempenho das equipes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que apresentem todos os documentos de habilitação exigidos.

3.1.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido a processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto, que concluiu que o processo licitatório em questão não é complexo o suficiente ou possui o vulto necessário que justifique a participação de consórcios objetivando aumentar a competitividade do certame.

3.2. A contratada deverá atender as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme disciplinado pela Lei 14.133/2021, além de outras exigências de habilitação, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, caso necessárias, dispostas em eventual Termo de Referência posterior.

3.3. O prazo de vigência da contratação será aquele disposto em eventual instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogado conforme dispositivos legais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução ora apresentada abrange a contratação de uma empresa especializada em treinamento profissional em recursos humanos e gestão de pessoas, conforme proposta da Contratada anexada aos autos do processo de contratação direta.

4.2. Será 1 (um) encontro com duração de 4 (quatro) horas para o grupo de lideranças, para até 20 (vinte) participantes; 1 (uma) mentoria online para os líderes, sendo de 1 (uma) a 2 (duas) horas por gestor; e 1 (um) encontro com duração de 2 (duas) horas para os demais colaboradores, totalizando um investimento de R\$ **23.900,00**.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. O levantamento do mercado da contratação em tela foi realizado pela equipe de

planejamento, tomando como base contratações anteriores do Conselho e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atenderiam às necessidades da Administração, respeitando-se o princípio da padronização e visando a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

5.2. Após a solução mais eficiente para o CRECI/SC ter sido encontrada, foram realizadas cotações diretas, por meio de solicitações de orçamentos a fornecedores do ramo, além de pesquisa de preços na solução tecnológica Banco de Preços, buscando comprovar que os valores cotados condizem com os preços praticados no mercado.

5.3. Foram observadas, na realização do levantamento de mercado, as condições e exigências necessárias para a execução plena do objeto, incluindo prazos, local de entrega do objeto, quantitativos, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, fretes, possíveis marcas e modelos referenciais, aplicabilidade do potencial de economia de escala e as peculiaridades do objeto, buscando a proposta mais vantajosa.

5.4. Pelo exposto, o CRECI/SC não encontrou alternativa senão a presente contratação com o intuito de atender as demandas da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, quando necessário, serão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

6.2. Esses quantitativos encontram-se devidamente discriminados na tabela do item 1, tendo se concluído essa quantia devido a necessidade de capacitar todos os colaboradores, diante da implementação de novo processo de Avaliação de Desempenho na instituição.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela de item 1, acompanhado do preço unitário correspondente, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração considere preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

7.2. Esses valores foram auferidos por meio de pesquisa de preços por meio de solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública e cotações diretas com fornecedores, respeitando-se as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021.

8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1. Esta contratação é norteadada pelo Plano de Gestão de Riscos da Operacionalização da Nova Lei de Licitações (PGRONLL), que segmenta os riscos de uma contratação em 5 (cinco) grandes dimensões, assim definidas:

a) **Regulamentação:** riscos inerentes à elaboração e publicação dos atos

infralegais necessários a conferir plena eficácia à Nova Lei;

- b) **Sistemas:** riscos de desenvolvimento e suporte dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação necessários a dar suporte às contratações públicas, à luz da Lei nº 14.133/21;
- c) **Pessoas:** riscos relacionados à gestão por competências dos indivíduos que atuam no processo de contratação, no contexto intra- e inter-organizacional, bem como do mercado;
- d) **Estrutura:** riscos da divisão de autoridade e responsabilidade subjacentes ao processo de contratação pública, em face das alterações promovidas pela Nova Lei de Licitações; e,
- e) **Processos:** riscos referentes à antecipação da instrução processual (fase interna) em conformidade com a nova legislação.

8.2. No tocante à forma como esses riscos se manifestam no andamento das contratações deste Conselho e às ações que devem ser tomadas para mitigá-los, concluiu-se, após análise dos processos internos, que:

8.2.1. Os riscos relativos à regulamentação são, de forma geral, mitigados pela capacitação constante na matéria da Lei por parte dos colaboradores do setor de licitações, além do contínuo apoio da assessoria jurídica do órgão.

8.2.2. Os riscos de sistema são atenuados pela completa integração do Conselho aos sistemas do governo federal, incluindo Portal de Compras do Governo Federal e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2.3. Os riscos referentes a pessoas descritos abaixo são os mais recorrentes nas fases de planejamento e execução contratual:

- a) Ausência de fornecedores aptos a prestar o serviço licitado, sobretudo nos processos nas modalidades de dispensa e inexigibilidade;
- b) Falta de profissionais ou materiais de qualidade e/ou incapacidade de efetiva prestação dos serviços em sua plenitude, principalmente nos certames realizados de forma eletrônica;
- c) Sobrevalorização, por parte dos fornecedores, na coleta de orçamentos para a definição de estimativa de preços.

8.2.3.1. Posto isto, a mitigação dos riscos sobrepostos se dará no tratamento do planejamento dos processos licitatórios com toda a presteza necessária, além realização de levantamentos de mercado da forma mais ampla possível.

8.2.4. Os riscos relativos à estrutura são de maneira geral escassos, em razão dos pregoeiros e a equipe de apoio do Conselho serem servidores pertencentes ao quadro permanente da entidade.

8.2.5. Os riscos processuais são mitigados pela elaboração do Plano de Contratações Anuais e pela utilização de minutas documentais para os editais, termos de referência e instrumentos contratuais.




8.3. Demais riscos inerentes às contratações do Conselho que não os supracitados serão tratados em Mapa de Gerenciamento de Riscos e/ou Matriz de Riscos própria, nos casos de contratações de grande vulto, integradas ou semi-integradas, ou nos casos em que a equipe de planejamento da contratação entender como necessário.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento da contratação pois o serviço tem caráter técnico e/ou intelectual, pelo que decorre da aplicação de determinado conhecimento teórico, envolvendo metodologia rigorosa ou procedimento formal para sua consumação, mediante uso de habilidade ou capacitação peculiares, não sendo a solução divisível levando em conta tanto o mercado que a fornece quanto o fato de não haver ampliação da competitividade caso fosse dividida.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não incide a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente, interligando-se a essa prestação do serviço principal que influencie na sua execução.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As despesas decorrentes desta contratação encontram-se devidamente programadas no Plano Anual de Contratações, disponível no site oficial do CRECI/SC, no seguinte sequencial:

Projeto 6.022 – capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, o CRECI/SC deverá tomar as seguintes providências:

12.1.1. Deslocar os colaboradores que realizarão o curso na modalidade presencial.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios discriminados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com a pretensão da perfeita execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional deste Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina;

13.2. Desta forma, almeja auferir os seguintes efeitos:

13.2.1. Garantir que todos compreendam os critérios, objetivos e metodologias envolvidas no processo de Avaliação de Desempenho, promovendo um ambiente de transparência e engajamento. Além disso, a qualificação adequada permitirá que gestores e equipes utilizem a avaliação como uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento profissional, aprimoramento das competências e melhoria contínua dos serviços prestados pelo CRECI-SC.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Entende-se que a contratação em tela **não possui impactos ambientais consideráveis** que justifiquem a realização de um estudo de possíveis medidas mitigadoras para esses impactos. Nada obstante, recomenda-se que a execução do objeto em tela seja norteadada pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), principalmente no que enseje a gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva, requisitos de baixo consumo de energia, controle de vetores e pragas urbanas, utilização de aparelhos elétricos e, se for o caso, regras para aquisição de alimentos e produtos de limpeza.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

15.1. Delibera-se que as características do objeto a ser contratado inviabilizam a competição da contratação em tela, conforme manifestação da área requisitante, sendo que a inexigibilidade em questão será fundamentada pelo art. 74, III, 'f', Lei nº 14.133/2021, que dispõe que é inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

15.2. Quanto à notória especialização da eventual Contratada, ela é manifesta ao considerar a metodologia única da empresa, sendo referência em consultoria de recursos humanos na região sul do país, e possuindo entre seus líderes:

15.2.1. **Carolina Linhares**: sócia fundadora, com experiência de vinte e dois anos na área de recursos humanos; psicóloga, pós-graduada em gestão de negócios, gestão de pessoas e desenvolvimento de líderes;

15.2.2. **Fernando Müller**: responsável pela atração e avaliação de talentos, psicólogo pós-graduado em gestão estratégica de pessoas; e.

15.2.3. **Simone Ferreira**: gestora de projetos responsável pela retenção de pessoas; psicóloga, pós-graduada em gestão de pessoas e dinâmicas de grupos, com experiência de vinte e quatro anos em recursos humanos, tendo desenvolvido plano de cargos e salários em mais de cinquenta empresas, além de ser docente de processos de recursos humanos no SENAC-SC.

15.3. Diante disso, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigente.

Florianópolis/SC, 10 de fevereiro de 2025.



TAÍS MAZZOLA
Assessora de Desenvolvimento Humano

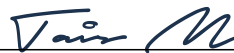


ALINE ABREU XAVIER
Supervisora de Licitação e Contratos

Página de assinaturas



Aline Xavier
056.092.489-57
Signatário



Tais Mazzola
016.290.309-02
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 10 fev 2025
16:21:16 |  | Nicole Martinho Zimmer criou este documento. (Email: nicole.zimmer@creci-sc.gov.br, CPF: 095.031.409-94) |
| 10 fev 2025
16:48:06 |  | Tais Mazzola (Email: tais.mazzola@creci-sc.gov.br, CPF: 016.290.309-02) visualizou este documento por meio do IP 186.211.110.50 localizado em Zortéa - Santa Catarina - Brazil |
| 10 fev 2025
16:48:16 |  | Tais Mazzola (Email: tais.mazzola@creci-sc.gov.br, CPF: 016.290.309-02) assinou este documento por meio do IP 186.211.110.50 localizado em Zortéa - Santa Catarina - Brazil |
| 10 fev 2025
16:31:56 |  | Aline Abreu Xavier (Email: aline.xavier@creci-sc.gov.br, CPF: 056.092.489-57) visualizou este documento por meio do IP 187.94.102.210 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |
| 10 fev 2025
16:35:39 |  | Aline Abreu Xavier (Email: aline.xavier@creci-sc.gov.br, CPF: 056.092.489-57) assinou este documento por meio do IP 187.94.102.210 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |

